



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Barroquinha

Com o objetivo de garantir os passeios livres para os pedestres e de verificar a regularidade dos estabelecimentos localizados na Barroquinha, a Sucom realizou na quarta-feira operação de fiscalização na área. Os trabalhos resultaram na emissão de 38 notificações para os responsáveis por lojas que foram flagrados com parte do mostruário ocupando área pública.

SEMGE



Os servidores em atividade, independentemente de estarem afastados para outras esferas de governo ou poderes, devem se apresentar nas suas unidades

Servidores serão recadastrados de 25 de fevereiro a 2 de abril

Processo é obrigatório e presencial e se estende também a funcionários inativos e pensionistas

A partir da próxima segunda-feira, a Prefeitura inicia o recadastramento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e os empregados de empresas públicas e de economia mista do Município, inclusive aquelas em liquidação. A medida, prevista no Decreto nº 23.743 do dia 2 de janeiro deste ano, é obrigatória e presencial. Além disso, o pagamento dos salários, vencimentos e proventos do servidor está condicionado à efetiva conclusão do processo.

Os servidores em atividade, independentemente de estarem afastados para outras esferas de governo ou poderes, devem se apresentar nas respectivas unidades de lotação. Os aposentados e pensionistas devem comparecer à sede do Instituto de Previdência Social (Previs), na Avenida Joana Angélica, para a realização do recadastramento, de acordo com o cronograma que prevê a data e a letra inicial do nome. **PÁGINA 2**

MULHERES

SPM anuncia a criação de plantão de acolhimento

Objetivo é orientar, informar, acolher e oferecer suporte jurídico e psicossocial

AGECOM

A Superintendência de Políticas para as Mulheres (SPM) anunciou, ontem, a criação de um plantão de acolhimento permanente, na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam), de Brotas, seguindo o mesmo exemplo do projeto-piloto implantado durante o Carnaval. Na folia, o plantão da SPM, responsável por registrar 118 casos de mulheres que foram vítimas de agressões, colocou à disposição do público uma assistente social e uma advogada.

O planejamento para a implantação do plantão permanente começou na manhã de ontem, com uma reunião envolvendo integrantes da SPM. Somente este ano, a Deam de Brotas registrou quase 1.300 ocorrências e, esta semana, a violência contra a mulher na Bahia ganhou destaque nacional, com o assassinato de Rita dos Santos Galvão, 49 anos. Outra mulher,



A Prefeitura disponibiliza gratuitamente, atendimento às mulheres

que também foi agredida, permanecia internada em estado de coma, no Hospital Geral do Estado (HGE), no final da manhã de ontem.

O objetivo do plantão permanente de acolhimento é orientar, informar e oferecer suporte psicossocial e jurídico às mulheres, ações que a Prefeitura

disponibiliza gratuitamente, através do Centro de Referência Loreta Valadares, na Federação (Rua Aristides Novis, 44), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

FISCALIZAÇÃO

Sucom multa hotel em São Cristóvão por desrespeitar interdição

Foram apreendidos vários equipamentos, material de construção e lacrado o estabelecimento

Interditado na última terça-feira por funcionar sem alvará, o Hotel Aeroporto, localizado na Avenida Octávio Mangabeira, em São Cristóvão, continuou a funcionar normalmente, ignorando a determinação da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) e, por esta razão, foi novamente punido ontem. Na ação fiscal foram apreendidos quatro televisores e o local novamente lacrado com cadeado pelos prepostos do Setor de Apreensão e Demolição (SAD). O trabalho teve o apoio da 49ª Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM).

Fiscais da autarquia ainda embarcaram uma obra de ampliação do hotel, que estava sendo realizada sem alvará. O proprietário recebeu um auto de infração e teve quatro peças de andaime, três pacotes de rejunte, um pacote de argamassa e cinco caixas de piso apreendidos.

OUTRAS AÇÕES

Durante as vistorias realizadas, houve também a apreensão de 980 blocos em uma obra na Rua Mocambo, no Trobogy. O material estava ocupando irregularmente o passeio, atrapalhando o deslocamento de transeuntes no local.



SUCOM



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Praça Thomé de Souza, s/n - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6000

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Editor

Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL

Recadastramento dos servidores começa segunda

Todos os funcionários, afastados ou não, devem se apresentar nas suas respectivas unidades

Previsto no Decreto nº 23.743 do dia 2 de janeiro deste ano, o recadastramento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e os empregados de empresas públicas e de economia mista do Município, inclusive aquelas em liquidação, será realizado a partir da próxima segunda-feira e se encerra no dia 2 de abril. A atividade é obrigatória e presencial e, além disso, o pagamento dos salários, vencimentos e proventos do servidor está condicionado à efetiva conclusão do processo.

Os servidores em atividade, independentemente de estarem afastados para outras esferas de governo

ou poderes, devem se apresentar nas respectivas unidades de lotação. E, ainda, cabe à Secretaria Municipal de Gestão (Semge) a promoção anual da comparação dos cadastros dos servidores para adotar as providências em caso de irregularidades.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Os aposentados e pensionistas devem comparecer à sede do Instituto de Previdência Social (Previs), situado à Av. Joana Angélica, 399 - Edf. Fernando José Rocha, para a realização do recadastramento, de acordo com o cronograma que prevê a data e a letra inicial do nome. Os aposentados e pen-

sionistas que, por motivo de saúde devidamente atestado não puderem se deslocar até a unidade de atendimento, devem entrar em contato com o Previs no período de inscrição do recadastramento para solicitar o agendamento da visita do técnico do censo, através dos telefones (71) 3172-8252/8321.

DOCUMENTAÇÃO

A documentação necessária e demais informações da normativa estão disponíveis na página do Portal do Servidor, através do www.servidor.salvador.ba.gov.br. Em caso de dúvidas, o servidor municipal pode entrar em contato com a Diretoria Geral de Gestão de Pessoas (DGGP), através do e-mail: censopms2013@salvador.ba.gov.br.

SEMGE



Cabe à Semge a comparação dos cadastros dos servidores, para adotar providências, em caso de irregularidades

CRONOGRAMAS

PENSIONISTAS

PERÍODO	LETRA INICIAL
25/02/13	A
26/02/13	B, C e D
27/02/13	E e F
28/02/13	G, H e I
01/03/13	J, K e L
04/03/13	M
05/03/13	M
06/03/13	N, O, P, Q e R
07/03/13	S, T, U, V, W, Y e Z

APOSENTADOS

PERÍODO	LETRA INICIAL
08/03/13	A
11/03/13	A
12/03/13	B, C e D
13/03/13	B, C e D
14/03/13	E, F e G
15/03/13	E, F e G
18/03/13	H e I
19/03/13	J, K e L
20/03/13	J, K e L
21/03/13	M
22/03/13	M
25/03/13	M
26/03/13	N e O
27/03/13	P, Q e R
28/03/13	S e T
01/04/13	U, V, W, Y e Z
02/04/13	U, V, W, Y e Z

ALIMENTOS

Vigilância Sanitária interdita Bompreço de Campinas de Brotas

Estabelecimento comercial já havia sido autuado pelas mesmas irregularidades

Na manhã da última quarta-feira, fiscais do Distrito Sanitário de Brotas interditaram o Supermercado Bompreço de Campinas de Brotas, por deficiência no acondicionamento e armazenamento de alimentos frios e gelados. Além disso, foram detectadas condições precárias de higiene em todo o espaço físico da loja, sobretudo na área de produção dos alimentos, depósito e banheiros dos funcionários.

O mesmo supermercado já havia sido autuado duas vezes nos últimos meses, pelas mesmas inadequações.

No dia 25 de janeiro, 27 kg de carne fresca em péssimo estado de acondicionamento foram apreendidos. Além da interdição, a Vigilância Sanitária moverá uma ação administrativa para aplicação de multas de infração. Por ser reincidente, o estabelecimento poderá ter o valor da multa dobrado.

OUTRAS OPERAÇÕES

Na última segunda-feira, a Vigilância Sanitária apreendeu 13 kg de alimentos entre queijos prato, reino e lanche light, presunto e blanquet de peru na Delicatessen Panilha, no bairro da Vila Laura. Os produtos estavam armazenados fora das especificações determinadas pelos fabricantes e com validade vencida.

Já na terça-feira, após a denúncia relatando a presença de baratas no Supermercado Atakadão de Brotas, a Vigilância Sanitária realizou uma inspeção no local, constatando a irregularidade. Os vigilantes identificaram ainda ralos desprotegidos e produtos avariados. Por conta disso, o estabelecimento foi notificado para adequação do ambiente, de acordo com as normas higiênico-sanitárias, num prazo de

72 horas, sob pena de interdição do depósito e auto de infração. Uma nova fiscalização será realizada hoje.

FIQUE ATENTO

Ao comprar congelados, é importante que o consumidor observe o aspecto do produto e como o mesmo está acondicionado. Caso haja indícios de que o freezer foi desligado durante a noite ou o produto esteja fora das especificações contidas na embalagem, o cidadão pode realizar denúncias à Vigilância Sanitária através do Disque Saúde 160.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	12
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	13
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	13
CONTRATOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
EDITAIS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	15



Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Editoração Eletrônica

Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

EXECUTIVO

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 21 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/02/2013, **TARCILA REIS JORDÃO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos, Grau 58, da Diretoria Geral de Projetos Estratégicos, da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 35/2013-CC,

RESOLVE:

Manter a disposição da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2013, a servidora **LIGIA MARIA RIBEIRO ISSA**, matrícula 810.927, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/02/2013, **TARCILA REIS JORDÃO**

do cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos, da Diretoria Geral de Projetos Estratégicos, da Casa Civil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de fevereiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 033 / 2013

Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

1. Ficam estabelecidos os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município do Salvador, para aplicação no exercício de 2013, constantes no Anexo Único desta Portaria.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 20 de fevereiro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO A PORTARIA Nº 033 / 2013

**TABELA DE COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
VIGÊNCIA: 01/80 A 12/2013**

MÊS/ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2013	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
2012	1,0578	1,0578	1,0578	1,0578	1,0578	1,0578	1,0578	1,0578	1,0578	1,0578	1,0578	1,0578
2011	1,1272	1,1272	1,1272	1,1272	1,1272	1,1272	1,1272	1,1272	1,1272	1,1272	1,1272	1,1272
2010	1,1925	1,1925	1,1925	1,1925	1,1925	1,1925	1,1925	1,1925	1,1925	1,1925	1,1925	1,1925
2009	1,2423	1,2423	1,2423	1,2423	1,2423	1,2423	1,2423	1,2423	1,2423	1,2423	1,2423	1,2423
2008	1,3180	1,3180	1,3180	1,3180	1,3180	1,3180	1,3180	1,3180	1,3180	1,3180	1,3180	1,3180
2007	1,3754	1,3754	1,3754	1,3754	1,3754	1,3754	1,3754	1,3754	1,3754	1,3754	1,3754	1,3754
2006	1,4162	1,4162	1,4162	1,4162	1,4162	1,4162	1,4162	1,4162	1,4162	1,4162	1,4162	1,4162
2005	1,4995	1,4995	1,4995	1,4995	1,4995	1,4995	1,4995	1,4995	1,4995	1,4995	1,4995	1,4995
2004	1,6126	1,6126	1,6126	1,6126	1,6126	1,6126	1,6126	1,6126	1,6126	1,6126	1,6126	1,6126
2003	1,7716	1,7716	1,7716	1,7716	1,7716	1,7716	1,7716	1,7716	1,7716	1,7716	1,7716	1,7716
2002	1,9840	1,9840	1,9840	1,9840	1,9840	1,9840	1,9840	1,9840	1,9840	1,9840	1,9840	1,9840
2001	2,1330	2,1330	2,1330	2,1330	2,1330	2,1330	2,1330	2,1330	2,1330	2,1330	2,1330	2,1330
2000	2,2619	2,2619	2,2619	2,2619	2,2619	2,2619	2,2619	2,2619	2,2619	2,2619	2,2619	2,2619
1999	2,4636	2,4636	2,4636	2,4636	2,4636	2,4636	2,4636	2,4636	2,4636	2,4636	2,4636	2,4636
1998	2,5043	2,5043	2,5043	2,5043	2,5043	2,5043	2,5043	2,5043	2,5043	2,5043	2,5043	2,5043
1997	2,6425	2,6425	2,6425	2,6425	2,6425	2,6425	2,6425	2,6425	2,6425	2,6425	2,6425	2,6425
1996	2,9045	2,9045	2,9045	2,9045	2,9045	2,9045	2,7204	2,7204	2,7204	2,7204	2,7204	2,7204
1995	3,5566	3,5566	3,5566	3,4086	3,4086	3,4086	3,1822	3,1822	3,1822	3,0264	3,0264	3,0264
1994	5,35243	25,3232	18,1272	12,8215	8,9350	6,1956	4,2838	4,0701	3,8769	3,8153	3,7439	3,6365
1993	892,6615	689,5137	544,1137	431,9730	339,2334	263,3458	202,0452	154,6354	117,1575	87,1834	64,5035	48,1736
1992	11,082,6527	8,823,4802	6,997,5091	5,734,0854	4,785,3518	3,876,2662	3,144,4575	2,598,7450	2,110,3360	1,711,0932	1,363,6804	1,102,3275
1991	58,018,0070	48,267,2595	45,110,0333	41,576,1381	38,166,0785	35,016,6400	32,009,7386	29,086,7663	25,981,2663	22,248,4950	18,575,5870	14,233,0070
1990	559,019,2924	358,146,9352	207,287,2274	146,721,1939	146,721,1939	139,229,9886	127,023,4859	114,651,1212	103,683,9293	91,877,8734	80,799,0002	69,271,7336
1989	6,123,246,6283	5,947,209,2350	5,740,367,3823	5,411,015,3478	5,031,814,7738	4,586,807,8426	3,674,291,6077	2,853,603,1577	2,206,142,6446	1,622,807,0555	1,179,194,9148	833,827,1329
1988	63,290,157,9668	54,321,097,5498	46,050,019,3323	39,694,910,5809	33,278,852,8255	28,254,969,1491	23,638,691,2669	19,057,348,8711	15,794,116,1325	12,736,234,2350	10,008,942,2502	7,885,730,3279
1987	290,685,924,3061	248,850,296,9120	208,030,962,5907	181,663,087,4294	150,184,515,1818	121,664,566,7648	103,087,495,1941	100,035,773,5950	94,053,745,5581	88,997,774,0013	81,514,938,4288	72,239,366,7982
1986	458,405,711,3794	394,395,413,1881	344,871,503,8402	345,260,921,7937	352,725,960,9741	347,854,227,1568	343,490,089,8553	339,447,124,3332	333,838,133,0757	328,183,366,4030	322,084,209,8729	311,823,039,4138
1985	1,546,347,961,3836	1,373,311,031,7660	1,246,198,561,0576	1,105,766,593,4831	988,798,531,4930	898,859,557,6876	823,069,781,8205	764,835,140,4139	706,999,708,4629	648,033,369,3714	594,526,000,2398	535,030,408,2372
1984	5,006,701,581,4038	4,559,854,971,8670	4,060,403,116,3522	3,691,276,186,8315	3,399,801,871,4851	3,112,582,979,1053	2,850,351,360,3577	2,584,181,153,2517	2,336,510,580,1835	2,114,539,126,9360	1,877,877,252,3694	1,708,714,737,2919
1983	12,979,830,707,9659	12,244,163,445,8432	11,475,332,770,2764	10,527,824,940,8256	9,858,548,814,7357	8,943,096,270,7631	8,296,015,466,2299	7,611,030,057,8141	7,014,777,534,5967	6,406,194,404,8887	5,839,736,420,8504	5,387,212,630,9177
1982	24,747,139,787,4069	23,588,748,463,2142	22,446,420,419,5517	21,276,260,107,1251	20,167,114,987,8943	19,190,832,083,7652	18,033,722,536,3845	16,833,940,935,5215	15,751,378,168,5327	14,720,905,475,5468	13,822,442,609,1983	12,978,830,707,8659
1981	65,236,702,082,7724	61,257,215,829,2403	43,037,080,480,4472	40,601,021,235,0922	38,302,920,056,5351	36,134,885,356,1563	34,089,588,220,6891	32,220,773,503,8871	30,483,115,252,5409	28,839,171,659,1221	27,335,751,160,3344	25,984,530,754,2193
1980	99,517,790,852,7645	95,967,005,089,4707	92,543,624,609,0916	89,242,578,459,5285	86,308,578,304,0968	83,631,812,129,3947	81,038,120,805,5624	78,524,823,097,7217	76,237,336,591,1742	73,873,810,708,2720	71,583,482,397,1517	68,501,078,931,6103

Fonte: CIE

Notas: *Para calcular o valor do débito corrigido, multiplicar o valor do débito pelo correspondente ao mês/ano do seu vencimento.
*Para calcular o valor da correção monetária, multiplicar o valor do débito pelo coeficiente diminuído de 1,0000.
*Sobre os débitos vencidos, incidem ainda juros e multa de mora devidos.

PORTARIA CONJUNTA Nº 034/2013

Estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Gestão do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º do Decreto 23.750 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução da despesa das unidades: COGEL e PREVIS, conforme Anexo I dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 21 de fevereiro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidades	Fonte - 00		
	Orçamento Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
PREVIS	147.055.000	249.979	146.805.021
COGEL	13.598.000	112.490	13.485.510
TOTAL	160.653.000	362.469	160.290.531

Valores em R\$ 1,00

Unidades	Fonte - 06		
	Orçamento Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
PREVIS	19.501.000	-	19.501.000
TOTAL	19.501.000	-	19.501.000

Valores em R\$ 1,00

Unidades	Fonte - 50		
	Orçamento Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
PREVIS	264.464.000	1.927.415	262.536.585
COGEL	5.000.000	1.294.688	4.205.312
TOTAL	269.964.000	3.222.103	266.741.897

PORTARIA Nº 036 / 2013

Approva a Cota Financeira referente a fevereiro de 2013 para a SMED-FME.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 16 do Decreto 23.749 de 03 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Cota Financeira da Unidade, nas fontes e valores indicados no Anexo I dessa Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 21 de fevereiro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

44- SMED - FME

Valores em R\$ 1,00

Fonte de Recursos	Valor da Cota Financeira
004-Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	12.164.688
Total Cota Financeira Liberada	12.164.688

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC**CONSELHO PLENO**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 26/03/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: JOSANA NEVES MARQUES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1088 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1091 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GERVÁSIO LOPES DA SILVA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1093 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1165 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: SARA SANTOS SANTANA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1417 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GERVÁSIO LOPES DA SILVA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1467 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 20 de fevereiro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 19/03/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

AUTO DE INFRAÇÃO: 884161 - 2003 - ISS
AUTUANTES: AURELIO HAUSEN MELO
RECORRENTE: IMAGEM DIAGNOSE SOCIEDADE CIVIL LTDA
RELATOR: RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
ADVOGADO: IVA COSTA BARRETO E OUTROS
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1565 - 2010 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: MISSIAS BRAZ DA SILVA
RECORRENTE: BELINHA ZAUSNER
RELATOR: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES
ADVOGADO: MAURÍCIO KERTZMAN SZPÖRER
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2732 - 2006 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: ROGERIO MEDRADO SOUZA
RECORRENTE: CERREALISTA MONTEIRO LTDA
RELATOR: GERVÁSIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SERGIO COUTO
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2899 - 2006 - ITIV
NOTIFICANTES: JACYARA MOEMA PAIM COUTO
RECORRIDO: Marca Patrimonial S/C Ltda
RELATOR: WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
ADVOGADO: RODRIGO MAGALHAES FONSECA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2454 - 2010 - IPTU
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA D.C. DA FONSECA
RECORRIDO: AGROP E COM. CONQUISTA LTDA
RELATOR: JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO
ADVOGADO: ALÍPIO DE MOURA FILHO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1698 - 2006 - ISS
NOTIFICANTES: MARIO MEIRELLES NETO
RECORRENTE: ALPINO S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: AGNALDO CÂMARA
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 20 de fevereiro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

R E S O L U Ç Ã O:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTE sem a aplicação das penalidades legais, as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando assim, o contribuinte condenado aos recolhimentos dos débitos, nos valores originais, que no ato dos pagamentos deverão ser atualizados monetariamente, sendo, entretanto, dispensado os pagamentos de juros de mora e demais multas. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 70156/2011

NFL Nº: 2732/2011- IPTU

NOTIFICADO (A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATHENAS MULTIEMPRES

NOTIFICANTE (S): MÁRCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA E OUTROS

RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO

INFRIGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 E O DECRETO 17.671/2007.

PROCESSO Nº: 85327/2011

NFL Nº: 3086/2011- IPTU

NOTIFICADO (A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATHENAS MULTIEMPRES

NOTIFICANTE (S): FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTROS

RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO

INFRIGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 E O DECRETO

17.671/2007.

PROCESSO Nº: 70152/2011

NFL Nº: 2735/2011- IPTU

NOTIFICADO (A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATHENAS MULTIEMPRES

NOTIFICANTE (S): MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA E OUTROS

RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

INFRIGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 E O DECRETO 17.671/2007.

SALVADOR, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

R E S O L U Ç Ã O :

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor original, atualizado monetariamente e demais, cominações legais atinentes. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 51447/2007

NFL Nº: 2156/2007- ISS

NOTIFICADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FAROL PRAIA CENTER

NOTIFICANTE (S): GUILHERME ALONSO MENDES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MANOEL PINTO

RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

INFRIGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C O DO DECRETO 12.230,99.

SALVADOR, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

R E S O L U Ç Ã O :

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar IMPROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO Nº: 15188/2011

NFL Nº: 355/2011 - TL/TRSD

NOTIFICADO (A): BELOINA DOS SANTOS COUTO

NOTIFICANTE (S): EROTHIDES AMÉRICO DE FREITAS NETO

RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

SALVADOR, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE sem aplicação das penalidades legais** a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor atualizado monetariamente. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 44396/2012

NFL Nº: 2521.2012- IPTU

NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AUTUANTE (S): SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA E OUTROS

RELATOR (A): ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

INFRIGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC. 17.671/2007

Salvador, 24 de Janeiro de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

Presidente

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

R E S O L U Ç Ã O :

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar NULOS o Auto de Infração e a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminados.

PROCESSO: 244640/1997

AI Nº: 25013C.1997- ISS - PRINCIPAL

AUTUADO: COMAB - CONSÓRCIO MARÍTIMO DA BAHIA

AUTUANTE (S): JAYME LUIZ LARANGEIRAS E OUTRO

RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

PROCESSO: 29225/2004

NFL Nº: 1492.2004- ISS - PRINCIPAL

NOTIFICADO: AST CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

ADVOGADO(S): CAROLINA WANDERLEY LANDIM E OUTROS

NOTIFICANTE (S): HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA

RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS

Salvador, 21 de Fevereiro de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

Presidente

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

R E S O L U Ç Ã O :

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE, por falta de objeto, a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO: 61314/2010

NFL Nº: 3101.2010- ISS - PRINCIPAL

NOTIFICADO: VITALMED SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA

ADVOGADO(S): SERGIO COUTO DOS SANTOS

NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA

RELATOR (A): CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

Salvador, 21 de Fevereiro de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 047/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 13948/2012-SMS,

RESOLVE:

Autorizar a servidora RAFAELA MELO MAGALHÃES, matrícula 981351, lotada na SMS, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 18/03/2011, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de fevereiro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 049 de 21 de fevereiro de 2013

Altera o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 combinado com a Portaria Conjunta nº 002, de 01 de fevereiro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 1º quadrimestre de 2013, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, da unidade orçamentária indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 049/2013
ALTERA QUADRO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS - QCO
1º QUADRIMESTRE/2013

44 - Secretaria Municipal da Educação - SMED
4410 - Fundo Municipal de Educação - FME

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
001 - Rec. de Imp. e Transferências de Impostos - Educação	307.459.000	102.486.333	307.459.000	102.486.333
004 - Contrib. Ao Prog. Ensino Fundamental	14.700.000	4.900.000	26.664.688	11.964.688
015 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. Desenv. Educ. - FNDE	13.900.000	4.633.333	13.900.000	4.633.333
019 - Transf. FUNDEB(Outras Desp. De Educação Básica)	500.000	166.666	500.000	166.666
TOTAL	336.559.000	112.186.332	348.523.688	119.251.020

PORTARIA CONJUNTA Nº 050 de 21 de fevereiro de 2013

Aprova o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013 e Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica aprovado, para o 1º quadrimestre de 2013, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 050/2013
QUADRO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS - QCO
1º QUADRIMESTRE/2013

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	750.021	250.007		
050- Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	6.246.585	2.082.195		
TOTAL	6.996.606	2.332.202		

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	1.730.510	576.836		
050- Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	4.152.312	1.384.104		
TOTAL	5.882.822	1.960.940		

RETIFICAÇÃO

Na portaria 398/2012, publicada no DOM de 11 de outubro de 2012, relativa à aposentadoria de ANTONIO HERMES TUPINAMBA SIMAS,

ONDE SE LÊ:

"... com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003..."

LEIA-SE:

"... com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992..."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PUBLICADA NO DOM DE 19.02.2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 80/2013

Reorganização Curricular e horário de funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Salvador.

O Secretário de Educação do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes na organização curricular das escolas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a ampliação do tempo pedagógico dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental para o mínimo de 900 (novecentas) horas anuais;

CONSIDERANDO a implantação de um Sistema Estruturado de Ensino para os anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a implantação e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer a organização do currículo do Ensino Fundamental em tempo parcial conforme Anexo I (1º ao 5º anos) e o Anexo II (6º ao 9º anos) desta Portaria.

Art. 2º - Estabelecer a organização do currículo de Educação Integral em Tempo Integral do Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º anos) conforme Anexo III e os anos finais (6º ao 9º anos) conforme Anexo IV desta Portaria.

Art. 3º - Estabelecer a organização do currículo do Segmento da Educação de Jovens e Adultos, conforme anexos V e VI desta Portaria.

Art. 4º - A organização das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil permanece inalterada.

Art. 5º - O horário de funcionamento das Escolas da Rede Municipal de tempo parcial, a partir de 1º de abril de 2013, será:

Turno Matutino: 7:30 às 12:00
Turno Vespertino: 13:00 às 17:30
Turno Noturno: 18:30 às 22:00

Art.6º - O horário de funcionamento das Escolas da Rede Municipal de tempo integral é das 8:00 às 17:00.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de Fevereiro de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

**ANEXO I
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS EM TEMPO PARCIAL**
Dias Letivos – 200
Semanas letivas – 40

Componentes Curriculares		MATRIZ CURRICULAR em HORAS									
		CICLO DE APRENDIZAGEM I					CICLO DE APRENDIZAGEM II				
		1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano	
		S	Anual	S	Anual	S	Anual	S	Anual	S	Anual
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	10	400	6	240	6	240	6	240	6	240
	Matemática	3	120	5	200	5	200	5	200	5	200
	Ciências	2	80	4	160	4	160	4	160	4	160
	História	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Geografia	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Parte Diversificada	Educação Física (Recreação)	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Artes	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Língua Estrangeira	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Optativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Merenda/Recreio (30 minutos diários)	2,5	100	2,5	100	2,5	100	2,5	100	2,5	100
Carga Horária Total em Horas		22,5	900	22,5	900	22,5	900	22,5	900	22,5	900

Observações:

Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano de escolarização
Carga horária anual de 900 horas.

- O currículo deverá ser composto de uma Base Comum e da Parte Diversificada, ambas integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento;
- Serão incluídos na Parte Diversificada Artes, Língua Estrangeira e Educação Física, nos ciclos de Aprendizagem I e II;
- A Língua Estrangeira Moderna, incluída na Parte Diversificada, será definida entre Inglês e Espanhol de acordo com a opção da UE;
- As UEs que atendem até o 5º ano de escolarização e que não têm contempladas as disciplinas Artes, Língua Estrangeira e Educação Física (Recreação) deverão remanejar essas Cargas Horárias para as disciplinas da Base Nacional Comum de forma a garantir as 900 horas;
- As Unidades escolares devem observar a demanda das disciplinas da Parte Diversificada oferecida em sua escola, para proceder de forma correta na distribuição de carga horária nos Históricos Escolares.

**ANEXO II
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS EM TEMPO PARCIAL**
Dias Letivos – 200
Semanas letivas – 40

Componentes Curriculares		MATRIZ CURRICULAR em TEMPOS de 50 minutos cada							
		6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano	
		S	Anual	S	Anual	S	Anual	S	Anual
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200
	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200
	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120
	História	2	80	2	80	2	80	2	80
	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80
	Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80
	Artes	2	80	2	80	2	80	2	80
Parte Diversificada	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40
	Língua Estrangeira	2	80	2	80	2	80	2	80
Carga Horária Subtotal		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000
Merenda/Recreio (20 minutos diários=2 tempos de 50 minutos por semana)		2	80	2	80	2	80	2	80
Carga Horária Total em Tempos		27	1080	27	1080	27	1080	27	1080

Observações:

Anos Finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano de Escolarização.
Carga horária anual de 1080 tempos de 50 minutos, o que equivale a 900 horas.

- O Currículo deve ser composto de uma Base Comum e da Parte Diversificada, ambas integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento;
- O Ensino Religioso, parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina da Base Nacional Comum das escolas públicas de Ensino Fundamental, e seus conteúdos trabalhados sob forma de valores, respeitando a diversidade cultural religiosa do Brasil;
- A oferta das disciplinas optativas fica a critério da UE, observando a compatibilidade entre a disciplina escolhida, o perfil do professor, o projeto político pedagógico, interdisciplinaridade e área de interesse do aluno;
- A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatória da Educação Básica (Lei 10.793/03).

**ANEXO III
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS EM TEMPO INTEGRAL**
MATRIZ CURRICULAR EM TEMPOS DE 50 MINUTOS
Dias Letivos – 200
Semanas letivas – 40

Componentes Curriculares		ENSINO FUNDAMENTAL I						
		CICLO DE APRENDIZAGEM I				CICLO DE APRENDIZAGEM II		
		1º Ano		2º e 3º Ano		4º e 5º ANO		
		S	Anual	S	Anual	S	Anual	
CURRÍCULO BÁSICO	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	12	480	10	400	9	360
		Matemática	8	320	6	240	7	280
		Ciências Naturais	3	120	4	160	4	160
		História	1	40	2	80	2	80
		Geografia	1	40	2	80	2	80
	Parte Diversificada	Educação Física	3	120	3	120	3	120
		Arte	3	120	3	120	3	120
		Língua Estrangeira Moderna	2	80	2	80	2	80
		Educação Musical	2	80	2	80	2	80
		Optativas	5	200	6	240	6	240
Carga Horária Subtotal		40	1600	40	1600	40	1600	
Intervalos, desjejum, refeição e lanche da tarde		8	320	8	320	8	320	
Almoço sem Acompanhamento do Docente		6	240	6	240	6	240	
Carga Horária Total em termos de Tempos		54	2160	54	2160	54	2160	
Carga Horária Total em termos de Horas		45h	1800h	45h	1800h	45h	1800h	

Observações:

A Educação Integral será oferecida nas Unidades Escolares Municipais pelo cumprimento do currículo básico para o Ensino Fundamental, obedecendo ao Decreto 23.772 de 02 de janeiro de 2013, enriquecida pela realização de projetos/atividades pedagógicas, em atendimento as orientações da LDB 9394/96, das Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CEB nº07 de 14 de dezembro de 2010) e da Secretaria Municipal da Educação – SMED, considerando o aluno como um ser multidimensional, dotado de estrutura física, mental, emocional.
A carga horária é administrada em tempos de 50 minutos.

Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano de escolarização.

- O currículo deverá ser composto de uma Base Comum e da Parte Diversificada, ambas integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento;
- Serão incluídos na Parte Diversificada: Língua Estrangeira Moderna, Educação Musical e Optativas;
- A Educação Física será desenvolvida na forma de Recreação e Lazer e contará com o regente de classe e/ou com professores especializados;
- O ensino de Artes contemplará três linguagens artísticas: artes visuais, teatro e dança;
- Língua Estrangeira Moderna que poderá ser Inglês ou Espanhol, a critério da Unidade Escolar;
- A Educação Musical é obrigatória na Educação Básica, conforme a Lei 11.769/2011;
- As Optativas serão de escolha da Unidade Escolar, considerando as necessidades e desejos da clientela;
- As Unidades Escolares devem observar a demanda das disciplinas da Parte Diversificada oferecida em sua escola, para proceder de forma correta na distribuição de carga horária de 1800 horas nos Históricos Escolares, carga horária esta que inclui como tempo pedagógico o período de desjejum, lanche e refeição;
- Os professores de 40 horas e 20 horas desenvolverão suas atividades com o aluno durante 36 horas e 18 horas, respectivamente;
- A escola de tempo integral oferecerá 8 tempos de aula diários;
- O desjejum e o lanche terão duração de 30 minutos cada no início e final do dia letivo, respectivamente;
- O almoço terá duração de 1 hora e será oferecido após o 4º tempo de aula;
- Serão oferecidos dois intervalos de 10 minutos, um após o 2º e outro após o 6º tempo de aula.

**ANEXO IV
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS EM TEMPO INTEGRAL**
MATRIZ CURRICULAR EM TEMPOS DE 50 MINUTOS – TEMPO INTEGRAL
Dias Letivos – 200
Semanas letivas – 40

Componentes Curriculares		ENSINO FUNDAMENTAL II		
		6º ao 9º Ano		
		Semanal	Anual	
CURRÍCULO BÁSICO	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	6	240
		Matemática	6	240
		Ciências Naturais	4	160
		História	3	120
		Geografia	3	120
	Parte Diversificada	Educação Física	2	80
		Arte	2	80
		Ensino Religioso	1	40
		Estudo Dirigido	3	120
		Língua Estrangeira Moderna	2	80
Carga Horária Subtotal		40	1600	
Intervalos, desjejum, refeição e lanche da tarde (sem acompanhamento do professor)		14	560	
Carga Horária em termos de Tempos		54	2160	
Carga Horária em termos de Horas		45h	1800h	

Observações:

A Educação Integral será oferecida nas Unidades Escolares Municipais pelo cumprimento do currículo básico para o Ensino Fundamental, obedecendo ao decreto 23.772 de 02 de janeiro de 2013, enriquecida pela realização de projetos/atividades pedagógicas, em atendimento as orientações da LDB 9394/96, das Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010) e da Secretaria Municipal da Educação – SMED, considerando o aluno como um ser multidimensional, dotado de estrutura física, mental, emocional.
A carga horária é administrada em tempos de 50 minutos.

Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano de escolarização.

- 1- O currículo deverá ser composto de uma Base Comum e da Parte Diversificada, ambas integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento;
- 2- Serão incluídos na Parte Diversificada Língua estrangeira Moderna, Educação Musical, Filosofia e Opativas;
- 3- O ensino de Artes contemplará três linguagens artísticas: artes visuais, teatro e dança;
- 4- Língua Estrangeira Moderna que poderá ser Inglês ou Espanhol, a critério da Unidade Escolar;
- 5- A Educação Musical é obrigatória na Educação Básica, conforme a Lei 11.769/2011;
- 6- As Opativas serão de escolha da Unidade Escolar, considerando as necessidades e desejos da clientela;
- 7- A Filosofia, importante componente curricular, fomenta no aluno a prática da reflexão, do conhecimento, da crítica, da interação com os saberes subjetivos da existência humana, da verdade, dos valores morais e estéticos, da mente e da linguagem para a cultura da paz;
- 8- As Unidades Escolares devem observar a demanda das disciplinas da Parte Diversificada oferecida em sua escola, para proceder de forma correta na distribuição de carga horária de 1800 horas nos Históricos Escolares, carga horária esta que inclui como tempo pedagógico o período de desjejum, lanche e refeição;
- 9- A escola de tempo integral oferecerá 8 tempos de aula diários;
- 10- O desjejum e o lanche terão duração de 30 minutos cada no início e final do dia letivo, respectivamente;
- 11- O almoço terá duração de 1 hora e será oferecido após o 4º tempo de aula;
- 12- Serão oferecidos dois intervalos de 10 minutos, um após o 2º e outro após o 6º tempo de aula.

**ANEXO V
SEJA I – 1º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
Dias Letivos: 100
Semanas letivas: 20
Duração hora/aula: 40 min - 5 Tempos Pedagógicos (diários)

Área do Conhecimento	Estágio I		Estágio II		Estágio III		Estágio IV		
	Sema-nal	Semes-tral	Sema-nal	Semes-tral	Sema-nal	Semes-tral	Sema-nal	Semes-tral	
Base Nacional	Língua Portuguesa	6	120	6	120	5	100	5	100
	Matemática	6	120	6	120	5	100	5	100
	Estudos da Sociedade e da Natureza	8	160	8	160	10	200	10	200
Carga Horária	20	400	20	400	20	400	20	400	
Carga Horária Total – 1600									

Observações:

- 1- A Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos está em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, com o Parecer CNE/CEB nº. 11, de 07 de junho de 2000 e a Resolução CNE/CEB nº. 1, de 5 de julho de 2000 que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos e com a Resolução do CME nº. 011 de 21 de dezembro de 2007 que dispõe sobre a implantação da modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Salvador. E a Resolução CEE nº 239 de 12 de dezembro de 2011;
- 2- O currículo escolar da Educação de Jovens e Adultos deve incluir o que determina as Leis nº. 10.639/2003 e nº. 11.645/2008, qual seja a obrigatoriedade do ensino da "História e Cultura Afro-Brasileira" e "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";
- 3- A Matriz Curricular deve garantir a inclusão da proposta de Educação Ambiental implementada pela SMED;
- 4- A Área do conhecimento definida como Estudos da Sociedade e da Natureza engloba os componentes curriculares Geografia, História e Ciências Naturais.

**ANEXO VI
SEJA II – 2º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
Dias Letivos: 100
Semanas letivas: 20
Duração hora/aula: 40 min - 5 Tempos Pedagógicos (diários)

DISCIPLINA	ÁREA I - A		ÁREA I - B		ÁREA II		ÁREA III		
	Sema-nal	Se-mestral	Sema-nal	Se-mestral	Sema-nal	Se-mestral	Sema-nal	Se-mestral	
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	15	300	15	300	-	-	-	-
	Matemática	-	-	-	-	-	-	15	300
	Ciências	-	-	-	-	-	-	5	100
	História	-	-	-	-	10	200	-	-
	Geografia	-	-	-	-	10	200	-	-
	Educação Física	-	-	5	100	-	-	-	-
Parte Diversificada	Artes	5	100	-	-	-	-	-	-
	Língua Estrangeira Moderna	5	100	-	-	-	-	-	-
	Informática	-	-	5	100	-	-	-	-
	Economia Solidária	-	-	-	-	5	100	-	-
Desenvolvimento Sustentável	-	-	-	-	-	-	5	100	
Carga Horária	25	500	25	500	25	500	25	500	
Carga Horária Total – 2000									

Observações:

- 1- A Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos está em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, com o Parecer CNE/CEB nº. 11, de 07 de junho de 2000 e a Resolução CNE/CEB nº. 1, de 5 de julho de 2000 que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos e com a Resolução do CME nº. 011 de 21 de dezembro de 2007 que dispõe sobre a implantação da modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Salvador. E a Resolução CEE nº 239 de 12 de dezembro de 2011;
- 2- O currículo escolar da Educação de Jovens e Adultos deve incluir o que determina a Lei nº. 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da "História e Cultura Afro-Brasileira" a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", respectivamente;
- 3- A Matriz Curricular deve garantir a inclusão das Diretrizes Municipais de Educação Ambiental implementada pela SMED;
- 4- A Estrutura Curricular do 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos – SEJA II, com duração de dois anos e estrutura semestral, com avaliação no processo e aprovação em todos os componentes curriculares da etapa, dispõe da seguinte organização:

ÁREA I-A *Linguagens, seus Códigos e Expressões Culturais* - compreende as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes;

ÁREA I-B *Linguagens, seus Códigos e Expressões Culturais* - compreende as disciplinas de Língua Portuguesa, Educação Física, Informática;

ÁREA II *Ciências Humanas e Contemporaneidade* - compreende as disciplinas de História, Geografia e Economia Solidária;

ÁREA III *Ciências Naturais, Matemática e as Tecnologias* - compreende as disciplinas Ciências Naturais e Biológicas, Matemática e Desenvolvimento Sustentável;

5- A disciplina Economia Solidária aborda os processos de produção e as relações de trabalho a partir dos princípios da autogestão, democracia, participação, a socialização das informações, a solidariedade, a cooperação, respeito à natureza, promoção da dignidade e valorização do trabalho, tendo em vista um projeto de desenvolvimento sustentável, que como pilares didáticos o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento social e a proteção ambiental.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 028/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA GORETE MAGALHÃES RODRIGUES**, mat. nº 976233, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Controle de Outras Zoonoses Urbanas, da Subgerência de Ações Básicas, do Centro de Controle de Zoonoses, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 18 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 029/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 7653/2012 -SMS, consistente na apuração do **ARROMBAMENTO E FURTO NO CAPS OSWALDO CAMARGO**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 030/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11599/2012 -SMS, consistente na apuração do **ARROMBAMENTO E FURTO NO CENTRO DE SAUDE CARLOS GOMES**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 031/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11204/2012 -SMS, consistente na apuração do **ARROMBAMENTO E FURTO NO CENTRO DE SAÚDE DRº RODRIGO ARGOLÓ**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 032/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 9099/2012 -SMS, consistente na apuração de **INDISCIPLINAS COMETIDAS POR MÉDICA DO 20º CENTRO DE SAÚDE**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 033/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 9046/2012-SMS, consistente **NA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE LICENÇA MÉDICA IRREGULAR POR SERVIDORA**, infringindo o art. 160, VII da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 034/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 185/2013 -SMS, consistente na apuração de **INDISCIPLINAS COMETIDAS POR MÉDICO DO P.A. DRº HELIO MACHADO**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

PORTARIA Nº005/2013

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 23.753/2013, publicado no DOM de 03 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Dispensar das funções de confiança de Chefe de Setor B das Unidades Descentralizadas de Produção, Trabalho e Atendimento, Setor de Promoção da Inclusão Digital e Setor de Qualificação do Trabalho, vinculados a Subcoordenaria da Unidade Municipal de Qualificação para o Trabalho, extinta por força da Lei nº 8.376/2012, publicada no DOM nº 5.761 de 25 e 26 de dezembro de 2012, os servidores abaixo relacionados, devendo os mesmos retornarem aos seus respectivos órgão de origem:

NOME	FUNÇÃO
Ana Amélia Souza Silva	Chefe Setor B Promoção da Inclusão Digital
Dival Campos	Chefe Setor B Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento
Fernanda Santos da Conceição	Chefe Setor B Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento
Iolanda Maria Coutinho Ramos	Chefe Setor B Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento
Josias Oliveira Raimundo	Chefe Setor B Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento
Licia Cristina Lima da Rocha	Chefe Setor B Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento
Marina Soares Conceição	Chefe Setor B Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento
Matildes Barbosa Cruz	Chefe Setor B Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento
Neuza Barros de Azevedo Silva	Chefe Setor B Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento
Sinara Batista Conceição	Chefe Setor B Qualificação do Trabalho
Tânia Maria Oliveira Gonzaga	Chefe Setor B Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 21 de fevereiro de 2013.

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 01/2013

O Presidente em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de 01/03/2013 a 30/03/2013, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros Tutelares e convocar seus respectivos Suplentes;

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
Eliene Machado de Souza Machado de A. Goes	I	Evanice Rodrigues de Souza da Hora
Maria Joelita Bastos de Araújo	II	Alda Maria Montenegro Costa Pinto
Ednalva Figueiredo Oliveira	III	Arlima Correia dos Santos
Adilma Pereira da Silva	IV	Leandro Silva Costa
Keith Carla Argolo dos Santos	V	Luciana Pereira de Jesus
Raidalva Mercês se Souza	VI	Anatália Boa Morte Soares
Wilson dos Santos	VII	Edson Francisco Souza Oliveira
Jacilda Brito de Araújo Cerqueira Cristiano de Souza Araújo	VIII	Lúcia Maria Silva Malvar Denise Francisca Araújo Pereira
Everlan Lima Santos	IX	Jandira Santos de Matos
Edineuza da Anunciação Santos	XI	Edineuza da Anunciação Santos
Sérgio Luis Ferreira Alves	XIII	Itamário Fernandes dos Santos

Salvador, 21 de fevereiro de 2013.

RENILDO BARBOSA
Presidente em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº 06/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Exonerar a pedido desde 02/01/2013, o servidor **JOSÉ AUGUSTO SARAIVA PEIXOTO**, matrícula 20041, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria Estratégica da Gestão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 31/01/2013.

LUIZ CEZAR MESQUITA BAQUEIRO
Presidente

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 30/2013

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 20.807, de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 20 de maio de 2010,

RESOLVE:

À vista do que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 39921/2012, e notadamente no Relatório Final da Comissão, cujo acolho e aprovo, APLICO aos servidores PAULO FERNANDO SERRA VILLA, matrícula nº 733-1 e, SÍLVIO MOREIRA MENEZES, matrícula nº 419-7, por terem infringido as disposições do artigo 160, incisos I, II, VII, VIII, art. 161, IV, XIV, art. 168, e art. 160, I, II, V, VII, art. 161, IV, XIV, art. 168 da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores, a pena de SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS DO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 214, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 19 de fevereiro de 2013.

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº 31/2013

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.807, de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Delegar ao Chefe de Gabinete, José Sérgio de Sousa Guanabara, a competência para responder pela SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município nos seus impedimentos legais e ausências eventuais, com efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2013.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 21 de fevereiro de 2013.

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N.º 16/2013

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 18/02/2013, a servidora MARLI DA SILVA, matrícula 22.194 para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, código 6301, do Setor de Gestão de Serviços - SEGES, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular Mariluz Santana de Queiroz Assis, matrícula n.º 19.122, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA, em 20 de fevereiro de 2013.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº02/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 8376/2012 e considerando o que dispõe o Decreto nº 23.753 de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial, composta pelas servidoras, Nilzete Guimarães de Menezes, matrícula nº 1098, Cleimilda Veloso dos Santos, matrícula nº 811262, Elaine Souza de Menezes, matrícula nº 39739, para desenvolver as atividades necessárias ao cumprimento do Art. 4º do Decreto nº 23.753, apresentando os resultados até o dia 31 de março de 2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL DO SALVADOR, 20 de fevereiro de 2013.

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

PORTARIA Nº 003/2013

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social Vigente, e considerando o que dispõe o Decreto nº 23.753 de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Fica criada a Comissão Especial para reavaliação de Contratos em vigor e das licitações em curso de valor inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Sandoval Souza Guimarães, Diretor Adm. Financeiro, que a presidirá;

II - Everaldo da Silva Oliveira, matrícula nº 1119;

III - Manoel Urbano Lima Neto, matrícula nº 11261;

IV - Antonio Figueiredo Filho, matrícula nº 11276;

V - Raqueline dos Santos Alves, matrícula nº 1149;

VI - Archimedes Custódio Almada de Mello Júnior, matrícula nº 11357;

As reavaliações e renegociações deverão estar concluídas até 31 de março de 2013. Sempre que necessário, o presidente da Comissão Especial poderá convocar servidores do órgão ou entidade contratante, para auxiliar no respectivo processo de reavaliação e/ou renegociação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, 15 de fevereiro de 2013

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

PROCESSO Nº: 1441/2013
EMPRESAS: DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito .
CNPJ: 13.195.920/0001-54
OBJETO: Realização do Seguro Obrigatório (DPVAT) para 09 Ambulâncias do SAMU, Conforme CI DAD nº 047/2013 .
VALOR TOTAL: R\$ 416,61 (Quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos). AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.023.2095; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA DO ATO: 07/02/2013

Salvador, 18 de fevereiro de 2013.

MARIA LICIMAR ALVES DE LIRA ROCHA
Coordenadora

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

PUBLICADA NO D.O.M. Nº 5793 DE 08 A 14 DE FEVEREIRO DE 2013, PÁG. 09.
PROCESSO Nº 14020/2012

ONDE SE LÊ:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32

LEIA-SE:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Salvador, 19 de fevereiro de 2013

MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 24/2013.
EMPRESA: TERESA CRISTINA DE MORAIS CALDAS - ME.
OBJETO: Contratação de serviços de análise pericial dos documentos referentes à prestação de contas do Programa ZEIS contratação de serviços de análise pericial dos documentos referentes à prestação de contas do Programa ZEIS.
VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.451.013.1048/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte 051.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DO ATO: 21/02/2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 21/02/ 2013.

LUIZ CEZAR MESQUITA BAQUEIRO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO RESUMO REF. AO PROCESSO Nº100/2013 DA DISPENSA Nº005/2013, PUBLICADO NO DOM DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013 ANO XXV Nº 5.798 PAG.17.

ONDE SE LÊ: CE Comércio de Materiais de Construções e Serviços LTDA.

LEIA - SE: IGF Auditores e Consultores Independentes Sociedade Simples - ME

Salvador, 21 de fevereiro de 2013.

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 083/2011

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
PROCESSO Nº: 5343/2012
OBJETO: Prorrogação de vigência e acréscimo de 24,96% ao contrato 083/11, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com ônibus e micro-ônibus para atender as Escolas da Rede Municipal.
PRAZO: 20.01.2014
VALOR: R\$ 1.003.020,00 (um milhão, três mil e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2013
ASSINATURAS:

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOÃO CARLOS MOREIRA E SILVA FILHO
Atlântico Transporte e Turismo Ltda - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 068/2012

PROCESSO: nº: 5293/2012
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - SMS nº 006/2012
OBJETO: Contratação de profissional para o projeto de Supervisão Clínico-Institucional CAPS AD Pernambués.
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.128.028.2101; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando condicionado ao cumprimento integral do objeto.
CONTRATADA: Marlize Prisco Paraíso Rêgo
CPF: 372.447.365-68
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2012
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

PARECER DA RPGMS às folhas 42 a 45 do Processo Administrativo nº 5293/2012

Salvador, 20 de Dezembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretaria Municipal da Saúde**MARLIZE PRISCO PARAÍSO RÊGO**
Contratada**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 084/2012**

PROCESSO: nº. 8732/2011

MODALIDADE: Chamamento Público - SMS nº. 023/2012

OBJETO: Execução pela contratada de serviços de saúde na especialidade de Nefrologia, a serem prestados aos munícipes de Salvador e/ou munícipes de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

VALOR TOTAL: R\$ 730.120,75 (setecentos e trinta mil cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.036.2098, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 1º (primeiro) de Janeiro de 2013.

CONTRATADA: CLINICA SENHOR DO BONFIM LTDA

CNPJ: 14.770.457/0002-70

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

PARECER DA RPGMS à folha 64 do Processo Administrativo nº 8732/2011.

Salvador, 28 de Dezembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretaria Municipal da Saúde**EDSON LUIZ PASCHOALIN**
Clínica Senhor do Bonfim Ltda**JOSÉ ANDRADE MOURA JUNIOR**
Clínica Senhor do Bonfim Ltda**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 093/2012**

PROCESSO: nº 1632/2012

MODALIDADE: Chamamento Público - SMS nº. 013/2012

OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde na especialidade de Reabilitação Física, Mental, Visual e Múltiplas Deficiências, a serem prestados aos munícipes de Salvador e/ou munícipes de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.201.046,16 (um milhão duzentos e um mil quarenta e seis reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.036.2098, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 1º (primeiro) de Janeiro de 2013.

CONTRATADA: NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC

CNPJ: 04.327.251/0001-36

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

PARECER DA RPGMS à folha 45 do Processo Administrativo nº 1632/2012

Salvador, 28 de Dezembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretaria Municipal da Saúde**PEDRO HAMILTON GUIMARÃES MACEDO**
Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral - NACPC**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2007**

PROCESSO: Nº 13210/2012

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, tendo seu início em 28/12/12 e término em 27/12/13.

CONTRATADA: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA

CNPJ: 03.154.807/0001-77

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2012

AMPARO LEGAL: O respaldo legal do presente instrumento se encontra no art. 57, § 1º, I da Lei nº 8.666/1993.

Salvador, 28 de Dezembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretaria Municipal da Saúde**JACQUES EDOUARD DELISLE**
Telemedicina da Bahia LTDA**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2008**

PROCESSO: Nº 6637/2012

OBJETO: Em razão de redução da expectativa de exames mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), acordam as partes em reduzir o valor mensal do contrato na mesma proporção, passando assim, de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais); prorrogando o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo seu início em 15/08/2012 e término em 14/08/2013, conforme Processo Administrativo nº 6637/2012.

CONTRATADA: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA

CNPJ: 03.154.807/0001-77

DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2012.

AMPARO LEGAL: O respaldo legal do presente instrumento se encontra no art. 57, § 1º, I da Lei nº 8.666/1993.

Salvador, 28 de Dezembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretaria Municipal da Saúde**JACQUES EDOUARD DELISLE**
Telemedicina da Bahia LTDA**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2009**

PROCESSO: Nº 11458/2011

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato, com início 30/05/2012 até 25/11/2012, conforme parecer jurídico constante do Processo Administrativo nº 11458/2011. Acrescer o valor do contrato em 17,89% aproximadamente, equivalente a R\$502.358,66 (quinhentos e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em

decorrência das alterações do projeto básico, visando atender a solicitação do Ministério da Saúde conforme Portaria MS 2648 de 05/11/202.

CONTRATADA: EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.209.889/0001-72

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2012

AMPARO LEGAL: O respaldo legal do presente instrumento se encontra no art. 57, § 1º, I da Lei nº 8.666/1993.

Salvador, 28 de Dezembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretaria Municipal da Saúde

DENIS DA SILVA GALVÃO DE CARVALHO
Emajo Empreendimentos LTDA.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010

PROCESSO: Nº 13020/2012

OBJETO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 08/02/2013 e término em 07/02/2014.

CONTRATADA: HID IMUNIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.733.589/0001-98

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2013.

PARECER JURÍDICO: Folhas 48 a 51, do Processo Administrativo nº. 13020/2012.

AMPARO LEGAL: O respaldo legal do presente instrumento se encontra no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Salvador, 19 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ADOLPHO TITO SENA NUNO DE SOUZA
HID IMUNIZAÇÃO LTDA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2012

PROCESSO: Nº 13440/2012

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 90 (noventa) dias, com início em 30/12/2012 e término em 29/03/2013.

CONTRATADA: IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

CNPJ: 11.858.570/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

AMPARO LEGAL: O respaldo legal do presente instrumento se encontra no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Salvador, 28 de Dezembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretaria Municipal da Saúde

PAULO BRITO BITTENCOURT
IGH - Instituto de Gestão e Humanização

RESUMO DO TERMO DE APOSTILA Nº 029/2012

PROCESSO: nº 5293/2012

EMPRESA: Marlize Prisco Paraíso Rêgo

OBJETO: Retificar o elemento de despesa: onde se lê 3.3.90.39, leia-se 3.3.90.35.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012

Salvador, 20 de Dezembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 4214/2011

AFM Nº: 0117/2013 - R\$ 21.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2013

CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 02.814.497/0002-98

AFM Nº: 0115/2013 - R\$ 17.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2013

CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 75.014.167/0002-91

AFM Nº: 0114/2013 - R\$ 150.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2013

CONTRATADA: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA.

CNPJ: 61.282.661/0001-41

AFM Nº: 0116/2013 - R\$ 11.534,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2013

CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.

CNPJ: 17.159.229/0001-76

OBJETO: Material Penso

PROCESSO: 7990/2011

AFM Nº: 0067/2013 - R\$ 2.940,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109/2107; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 19 de fevereiro de 2013.

MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA
Coordenadora

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão, informa: Fica anulada a desclassificação da candidata **SARA JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS - TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H**, publicada no DOM nº 5.731 de 08/11/2012 tendo em vista o

deferimento do Processo Administrativo PR - SEMGE - 2652/2012.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de fevereiro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

LAZER

Zelito Miranda e Ninha se apresentam no Parque

Show é uma das atrações da agenda cultural e esportiva da Prefeitura para este fim de semana

Mal o Carnaval passou, a cidade já se prepara para receber o São João, com o projeto Forró no Parque, do cantor e compositor Zelito Miranda, que se apresenta no próximo domingo, às 11 horas, no Parque da Cidade. O show é uma das atrações da Agenda Cultural e Esportiva da Prefeitura para este fim de semana. Na Casa do Benin, está em cartaz a exposição fotográfica Agudás. Já o Projeto Ruas de Lazer, da Secretaria Municipal da Educação, estará no Dique do Tororó e Farol da Barra.

O ex-timbaleiro Ninha e o cantor Carlos Villela são os convidados de Zelito Miranda no Projeto Forró no Parque, que já virou uma tradição. O show acontece no Anfiteatro Dorival Caymmi e tem entrada gratuita. A animação é garantida com um repertório que inclui desde os grandes clássicos do forró aos sucessos mais recentes no ritmo nordestino.

Este é o quarto ano do projeto que, em edições anteriores, já teve como convidados Genival Lacerda,

Armandinho, Targino Gondim, Trio Nordestino e Gerônimo, entre outros nomes.

EXPOSIÇÃO

A Casa do Benin apresenta a exposição fotográfica Agudás. Aberta à visitação pública desde o dia 23 de

janeiro, a mostra segue até o dia 28 de fevereiro, sempre de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, reunindo 26 plotters em dimensão de 1,10m x 80cm, com fotos e texto do antropólogo, fotógrafo e jornalista Milton Guran. A exposição, assim como o livro Agudás, foi concebida

DIVULGAÇÃO



como tese de Doutorado de Guran e doada pelo mesmo à Casa do Benin, em 2007, ano da sua reinauguração.

Trechos do livro de Guran definem o povo que, ao migrar para terra de seus antepassados, levou consigo a cultura brasileira. Possuem nomes de família como Souza, Silva, Almeida, entre outros, festejam Nosso Senhor do Bonfim, dançam a "burrinha", fazem desfiles de Carnaval e se reúnem frequentemente em torno de uma feijoada ou de um "kousidou".

RUAS DE LAZER

Levando muitas brincadeiras e jogos para a criançada, o Projeto Ruas de Lazer estará no domingo, das 8 às 12 horas, no Dique do Tororó e Farol da Barra. A animação fica por conta das atividades com cama elástica, oficina de artes, pintura facial, miniparque, além dos jogos de vôlei e futebol.

O cantor e compositor Zelito Miranda se apresenta neste domingo, às 11 horas, no Parque da Cidade, dentro do projeto Forró no Parque

PLANTÃO

Serviços essenciais da Prefeitura funcionam no fim de semana

População vai contar com atendimento à saúde, controle da poluição sonora e salvamento marítimo

A Prefeitura do Salvador mantém seus serviços essenciais funcionando durante todos os fins de semana para atender à população. Nove unidades de pronto atendimento da Secretaria Municipal da Saúde funcionarão em diferentes pontos da cidade. A SMS disponibiliza para o público o Pronto Atendimento Psiquiátrico, localizado na área do 5º Centro de Saúde, além de serviço odontológico 24 horas e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu-192).
Sucom - A Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município funciona durante 24h, com o serviço de combate à poluição sonora. As denúncias devem feitas pelo telefone 2201-6660.

Salvamar - A Coordenadoria de Salvamento Marítimo lembra aos banhistas a importância de procurar as praias onde haja um posto de salva-

vidas e consultar os agentes da Salvamar sobre os melhores locais para entrar no mar. Para quem vai levar as crianças à praia, o ideal é que utilize algum tipo de informação com nome dos pais ou responsáveis, telefone e endereço.

O serviço vai funcionar com 43 postos, entre as praias de Jardim de Alá e Aleluia, e mais quatro nas seguintes localidades: Ilha de Maré (duas unidades), Paramana (Ilha dos Frades) e Ponta de Nossa Senhora (Bom Jesus dos Passos). Para mais informações, uma equipe estará de prontidão durante todo fim de semana. O número é 3363-5333.

Codesal - Durante o fim de semana, uma equipe da Defesa Civil de Salvador, formada por engenheiros e técnicos, estará de plantão para atender emergências, podendo ser acionada a qualquer momento, através do telefone 199.

Limpurb - A Empresa de Limpeza Urbana vai manter a coleta regular nos bairros. (Sessenta por cento da cidade tem coleta diária e no restante do município, a exemplo das ilhas, (Maré, Paramana, Bom Jesus dos Passos) a Limpurb faz o serviço em dias alternados).

Transalvador - Durante o fim de semana, a Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador mantém o trabalho de monitoramento e ordenamento do trânsito da cidade e intensifica as blitzes de alcoolemia (Lei Seca). O órgão tem dois telefones à disposição da população para solicitações em caso de acidentes (118) e para denúncias sobre problemas no transporte clandestino (2109-3641). A população pode acionar o telefone 2109-3614 para fazer o pedido de novas linhas de ônibus para seu bairro.

SAÚDE

Pronto Atendimento de Urgência e Emergência 24 horas

Centro de Saúde São Marcos - Rua Coroado (São Marcos)

Centro de Saúde Hélio Machado - Rua da Cacimba (Itapuã)

Centro de Saúde César Vaz de Carvalho - Vizinho ao CSU (Valéria)

6º Centro de Saúde Rodrigo Argolo - ao lado da 11ª DP (Tancredo Neves)

UPA Adroaldo Albergaria - Rua das Pedrinhas (Periperi)

Centro de Saúde Edson Teixeira - Avenida Hilda (Pernambúes)

5º Centro de Saúde Clementino Fraga - Centenário (Vale dos Barris)

12º Centro de Saúde Alfredo Bureau - Rua Jaime Sapolnick (Boca do Rio)

16º Centro de Saúde Maria C. Santiago Imbassahy - Largo do Tamarineiro (Pau Miúdo)